



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2884/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	1709 - MARCIEL DE OLIVEIRA MESQUITA			
CPF/CNPJ	818.059.691-53	Autuação	29/11/2024 13:26	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE			
Assunto	EMENDA		NÚMERO ASSUNTO	24/2024
Descrição	EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 91, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. INDICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO A SER DESTINADA EMENDA IMPOSITIVA.			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás



Emenda Impositiva nº 24

Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 91, de 23 de Agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art.1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 91/24, que estima a receita e fixa a despesa para o financeiro de 2025, a seguinte programação para ações e serviços públicos:

Destino	Projeto	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO CNPJ: 04.505.643/0001-50	Construção de casas populares.	R\$381.122,30 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E VINTE DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Art.2º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com crédito do orçamento, consignado no Q.D.D por programa – 01.3099.99.999.9999.9005 – Reserva para Emenda Impositiva – Valor de R\$ 6.479.076,30.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda Junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor em 1º de Janeiro de 2025.

Catalão, 03 de Dezembro de 2024.

Marcie de Oliveira mesquita
MARCIEL DE OLIVEIRA MESQUITA - MDB